Docusign Envelope ID: 0F8768FB-7C6F-4F94-8573-E69F814FDE7D

BIOBRASIL CIÊNCIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ nº 22.213.299/0001-03
NIRE JUCESP 35300486749
COMUNICADO OFICIAL

A **BIOBRASIL CIÊNCIA E TECNOLOGIA S.A.**, Sociedade Anônima de Capital Fechado, inscrita no CNPJ sob o número 22.213.299/0001-03, com Sede na Avenida Avelino Capellato, nº 270, Bairro Santa Claudina, Vinhedo/SP, CEP 13.280-000, torna público a mudança do endereço da sua **Filial NIRE JUCESC número 42902136768 e CNPJ 22.213.299/0002-86**, endereço Rodovia Antônio Heil, número 6250, Km 6, Sala 01-B, Parte A2, Bairro Itaipava, CEP 88.318-112, Itajaí/SC. Conforme A.G.E., registrada e arquivada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo em **16/02/2024** sob nº **78.039/24-1**. Cotia, 25 de Julho de 2025.

Waldir Luiz Donatelli, Diretor Financeiro
Biobrasil Ciência e Tecnologia S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0032382-66.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **SAEEDUR RAHMAN** 70406214107, CNPJ 32393265000193 que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de sentença**, movida por **BANCO BRADESCO S/A.** Encontrando-se o(a)(s) Executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 277.950,60, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e §§, do CPC) Fica(m) ciente(s), ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente(m), nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de julho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008043-89.2016.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). KLEBER LELES DE SOUZA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos **PEGASO COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS ME**, CNPJ 19.950.961/0001-95 e **RODRIGO DOS SANTOS GOMES**, CPF 321.760.438-55, que **Banco Bradesco S/A** lhes ajuizou **ação de Execução** para cobrança de R$ 51.992,57 (fls. 194), oriunda da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro – Contrato n° 351/9579358, de 23/09/2015. Estando os executados em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereçam Embargos em 15 dias úteis, facultado aos executados neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 25 de julho de 2025.

UNION AGRO S.A.

CNPJ/ME n° 01.149.282/0002-37 - NIRE 35.300.577.426

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 30 de junho de 2024 (Em milhares de Reais)

ATIVO

	2024
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	7.548
Contas a receber de clientes	190.877
Estoques	124.636
Impostos a recuperar	10.136
Despesas antecipadas	433
Partes relacionadas	25.000
Outros ativos circulantes	1.953
	360.583
Não circulante	
Contas a receber de clientes	1.889
Ativo disponível para venda	682
Impostos a recuperar	368
Impostos diferidos	6.515
Investimentos	512
Imobilizado	40.627
Direito de uso	8.716
Intangível	705
	60.014
Total do ativo	**420.597**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2024
Circulante	
Fornecedores	35.847
Empréstimos e financiamentos	110.633
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	5.856
Dividendos a pagar	5.467
Passivo de arrendamento	2.962
Outras contas a pagar	10.800
	171.565
Não circulante	
Empréstimos e financiamentos	61
Passivo de arrendamento	6.142
	6.203
Patrimônio líquido	
Capital Social	176.750
Reserva legal	3.895
Reserva de lucros	43.493
Reserva de incentivo fiscal	18.692
	242.830
Total do passivo e patrimônio líquido	**420.597**

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
Em 30 de junho de 2024 (Em milhares de Reais)

	2024
Receita líquida de vendas	371.631
Custo dos produtos vendidos	(246.156)
Lucro bruto	**125.475**
(Despesas)/receitas operacionais	
(Despesas) gerais e administrativas	(17.794)
(Despesas) com vendas	(73.787)
Outras receitas/(despesas) operacionais	(6.415)
Resultado antes do resultado financeiro	**27.479**
Receitas financeiras	26.602
Despesas financeiras	(23.503)
Resultado financeiro líquido	**3.099**
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**30.578**
Imposto de Renda e Contribuição Social correntes	(16.588)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.883
Lucro líquido do exercício	**17.873**

MARCO TANAKA - CRC 1SP-263402/O-1

ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS

C.N.P.J.: 12.661.184/0001-10
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.440.858,27D**
ATIVO CIRCULANTE	**931.416,73D**
DISPONÍVEL	**931.282,58D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**931.282,58D**
CAIXA FÁCIL RENDA FIXA SIMPLES - Ag.3020 C/C 2116-6	1.377,22D
C.E.F. - CDB FLEX EMPRESARIAL - C/C 2116-6	929.905,36D
OUTROS CRÉDITOS	**134,15D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**134,15D**
INSS A COMPENSAR	134,15D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**509.441,54D**
IMOBILIZADO	**509.441,54D**
IMOBILIZADOS - JD. CONCEIÇÃO	**208.626,03D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20.071,06D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	143.947,35D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.607,62D
IMOBILIZADOS - NOVO OSASCO	**159.885,03D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20.071,06D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	95.206,35D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.607,62D
IMOBILIZADOS - ADMINISTRAÇÃO	**38.250,94D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	38.250,94D
IMOBILIZADOS - PORTAL D'OESTE	**160.459,56D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20.071,06D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	95.780,88D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.607,62D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**57.780,02C**
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS - JD CONCEIÇÃO	3.957,50C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS - NOVO OSASCO	3.957,50C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS - PORTAL	3.957,50C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - JD CONCEIÇÃO	10.335,68C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - NOVO OSASCO	6.321,93C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - PORTAL	6.357,76C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	11.902,61C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER - JD CONCEIÇÃO	3.663,18C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER - NOVO OSASCO	3.663,18C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER - PORTAL	3.663,18C

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**1.440.858,27C**
PASSIVO CIRCULANTE	**511.557,59C**
FORNECEDORES	**8.085,00C**
FORNECEDORES	**8.085,00C**
FORNECEDORES	8.085,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.629,20C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.629,20C**
ISS A RECOLHER	1.629,20C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**452.343,39C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**149.191,02C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	149.191,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**79.095,55C**
INSS A RECOLHER	1.937,24C
FGTS A RECOLHER	18.347,25C
DCTF WEB A RECOLHER	58.811,06C
PROVISÕES	**224.056,82C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	163.784,41C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	45.532,12C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	13.102,44C
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.637,85C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**49.500,00C**
CONTAS A PAGAR	**49.500,00C**
CONTAS A PAGAR	49.500,00C
PATRIMÔNIO SOCIAL	**929.300,68C**
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	**929.300,68C**
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	**929.300,68C**
SUPERAVIT ACUMULADOS	929.300,68C

SELIM HARARI
Diretor Executivo

RICARDO FERNANDES CLAUDINO
Reg. no CRC - SP sob o Nº 1SP350694/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITAS EDUCACIONAIS	6.212.855,36	
RECEITA SOCIAL PRIVADA	50.128,08	6.262.983,44
RECEITA LÍQUIDA		6.262.983,44
CUSTOS PREST. SERVIÇOS - JD CONCEIÇÃO		
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - JD CONCEIÇÃO	(1.422.238,79)	
SERV DE UTILIDADE PUBLICA - JD CONCEIÇÃO	(32.661,96)	
DESPESAS GERAIS - JD CONCEIÇÃO	(18.525,15)	(1.473.425,90)
CUSTOS PREST. SERVIÇOS - NOVO OSASCO		
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA - NOVO OSASCO	(57.589,66)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - NOVO OSASCO	(928.449,08)	
DESPESAS GERAIS - NOVO OSASCO	(14.511,40)	(1.000.550,14)
CUSTOS PREST. SERVIÇOS - PORTAL		
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - PORTAL D'OESTE	(821.780,80)	
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA - PORTAL D'OESTE	(163.239,28)	
DESPESAS GERAIS - PORTAL D'OESTE	(14.547,23)	(999.567,31)
CUSTO COM O PESSOAL - JD CONCEIÇÃO		
DESPESAS COM PESSOAL - JD CONCEIÇÃO	(1.393.387,18)	(1.393.387,18)
CUSTO COM O PESSOAL NOVO OSASCO		
DESPESAS COM PESSOAL - NOVO OSASCO	(1.335.011,70)	(1.335.011,70)
CUSTO COM O PESSOAL - PORTAL		
DESPESAS COM PESSOAL - PORTAL D'OESTE	(1.260.037,42)	(1.260.037,42)
LUCRO BRUTO		(1.198.996,21)
DESPESAS OPERACIONAIS		(176.531,63)
DESPESAS COM PESSOAL		
DESPESAS COM PESSOAL - GERAL	(117.628,63)	(117.628,63)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVIÇOS TERCEIROS PJ	(49.500,00)	
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(9.403,00)	(58.903,00)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(21.736,68)	(21.736,68)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	97.630,95	97.630,95
RESULTADO OPERACIONAL		(1.299.633,57)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(1.299.633,57)
DEFICIT		(1.299.633,57)

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Conselho de Administração e Diretores da **Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais. Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos nessas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Associação de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

BC Control Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP022159/O-0

Sandro Casagrande
Sócio contador
CRC 1SP194140/O-9

HORTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.000.493/0002-15 NIRE 35300497597

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA, EM 11 de AGOSTO de 2025, às 10:00 HORAS

Hortus Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de agosto de 2025, às 10:00 horas, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Vila Leopoldina, CEP 05317-020, ou por meio do *link* do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/2020"), para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a alteração do objeto social da Companhia e a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a aprovação do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Orbis Distribuição de Alimentos Ltda. pela Hortus Comércio de Alimentos S.A.*", celebrado nesta data entre a Companhia e a ORBIS DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.550.909/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.225.446.773, com sede na Cidade de Jandira, Estado de São Paulo, na Rua Vitor Angelo Fortunato, nº 413, Jardim Alvorada, CEP 06.612-800 ("Incorporada"), o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Incorporada pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); **(iii)** a ratificação da contratação e nomeação da "NOVA M&S CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA., com sede na Rua Cerro Corá, nº 585, conjunto 006, Torre 02, Edifício Colline Alto de Pinheiros, bairro Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 05061-100, com inscrição no CNPJ/ME sob o nº 19.577.853/0001-19, registrada no CRC/SP sob o nº 2SP031799/O-8, através de seu representante legal e responsável técnico/perito, PAULO SERGIO SEVERO DA SILVA, brasileiro, contador, casado, portador da célula de identidade RG de n° 19.518.628-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 124.788.468-61, registrado no CRC-SP sob o n° SP 1SP244513/O-8, domiciliado na Rua Cerro Corá, nº 585, conjunto 006, Torre 02, Edifício Colline Alto de Pinheiros, bairro Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 05061-100, ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); **(iv)** a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; **(v)** a aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("Incorporação"); **(vi)** consignar que o capital social da Companhia permanecerá inalterado, em razão da incorporação da Incorporada; e **(vii)** a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas na referida assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Sr. Caio Conti (Jurídico) – caio.conti@marche.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos digitalizados: (a) documento de identidade com foto; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação (procuração), conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como serão disponibilizados por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*) a ser enviada aos acionistas. São Paulo/SP, 31 de julho de 2025. **Peter Lohken -** Membro do Conselho de Administração, **Bernardo José de Ouro Preto Santos -** Membro do Conselho de Administração

TRUE SECURITIZADORA S.A. - CNPJ/MF 12.130.744/0001-00 - NIRE 35300444957

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Data, Local, Hora: 31.12.2024, às 14:30 horas, na sede social, com sede na Avenida Santo Amaro, 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, São Paulo/SP. **Presença:** única acionista da Companhia. **Mesa:** Presidente: Flavia Palácios Mendonça Bailune, Secretário: Eduardo Trajber Waisbich. **Ordem do Dia:** Exame e discussão a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovação do "***Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da True Securitizadora S.A. Seguida de Versão do Acervo Cindido para a Opea Securitizadora S.A.***" ("Protocolo"), celebrado nesta data entre os administradores da Companhia e da **Opea Securitizadora S.A.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 02.773.542/0001-22, JUCESP-NIRE nº 35300157648 ("Opea Securitizadora"); (ii) ratificação da nomeação e contratação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade S/S Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 23.092.592/0001-14 e CRC/SP 2SP 036.249/O-1 ("Empresa Especializada"), na forma descrita no Protocolo, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e posteriormente vertido para a Opea Securitizadora ("Acervo Cindido" e "Laudo de Avaliação"). **Deliberações Aprovadas:** (i) O Protocolo, o qual contém as bases para a Operação. (ii) Ratificar a nomeação da Empresa Especializada para elaboração do Laudo de Avaliação. (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo, registrando-se a presença dos representantes da Empresa de Avaliação para prestar os esclarecimentos eventualmente necessários. O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial da Companhia levantado em 01.12.2024, tendo sido o Acervo Cindido avaliado pelo valor contábil de R$ 5.919.033,46. (iv) A Operação na íntegra, observados os termos e condições do Protocolo, no qual estão descritas, com a consequente transferência, para a Opea Securitizadora, de todos os bens, direitos e obrigações relativos ao Acervo Cindido. Assim, fica consignado que, nos termos da legislação aplicável, com a implementação da Operação, Opea Securitizadora sucederá a Companhia nos direitos e obrigações a ela respectivamente transferidos como parte do Acervo Cindido, sendo certo que a Operação se dará sem solidariedade entre as sociedades envolvidas, na forma prevista no § único do artigo 233 da Lei das S.A. (v) A redução do capital social da Companhia em R$ 5.919.033,46, passando este de R$ 8.135.075,51 para R$ 2.216.042,05, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, de modo que o capital social da Companhia permanecerá representado por 400.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (vi) Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social: ***"Artigo 4º.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 2.216.042,05, dividido em 400.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* (vii) Tal como descrito no Protocolo, a alteração da denominação social e do objeto social da Companhia, com a consequente reforma dos Artigos 1º e 3º do Estatuto Social: ***"Artigo 1º.*** *A True Administradora Fiduciária de Garantias S.A. é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n. 6.404/76, conforme alterações posteriores ("Lei n. 6.404/76")."* ***"Artigo 3º.*** *A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviço de agente de garantias; (ii) a participação em outras sociedades."* (viii) Autorizar os administradores da Companhia a realizarem todos os atos necessários à efetiva formalização das deliberações ora aprovadas, bem como quaisquer outros atos necessários ao bom e fiel cumprimento das referidas deliberações, incluindo a submissão do pedido de cancelamento voluntário do registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 9º da Resolução CVM 60. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 31.12.2024. **Acionista**: **Opea Securitizadora S.A. -** Flavia Palácios Mendonça Bailune e Eduardo Trajber Waisbich - Diretores. JUCESP nº 4.457/25-0 em 10.01.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

SMART MED SERVIÇOS MÉDICOS S/A

Companhia Fechada – CNPJ/MF nº 26.614.219/0001-74
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 14 de agosto de 2025 às 08h00min na sede situada na Av. Prof. João Fiúsa, nº 507, sala 05, CEP: 14025-310, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição de Diretoria; **b)** Deliberar e Aprovar alterações do Estatuto Social; **c)** outros assuntos de interesse geral.

Os acionistas poderão se fazer representar por procurador devidamente constituído mediante procuração específica, exclusivamente para a presente assembleia.

Ribeirão Preto, 31 de julho de 2025.
VINÍCIUS RODRIGUES BLANCO VIEIRA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.442.411, em 08 de dezembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **RISETE CUSTODIA DA SILVA,** brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.187.898-9, inscrita no CPF/MF sob o n° 084.902.048-45, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Arara Azul, n° 594 – Balneário Novo São José – CEP 04864-220, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1991, adquirida através de Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direitos de Compromisso de Venda e Compra, datado de 05 de maio de 1991; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 218,10m², situado Rua Arara Azul, n° 594, denominado como cota 594 do local denominado "Balneário Novo São José", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com a área de 125,00m². Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSÉ RENATO MONTEIRO, MARIA ELISA MONTEIRO, MARIA LUCIA MONTEIRO, UBIRAJARA ALVES TEODORO, CLEUSA DE SOUZA ALVES TEODORO, ANTONIO IRISMAR NUNES, FATIMA APARECIDA OLIVEIRA, e BRUNO RODRIGUES DE SOUSA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 04 de agosto de 2025. O Oficial Substituto.

MÉLIUZ S.A. (COMPANHIA ABERTA)
CNPJ/ME n° 14.110.585/0001-07 | NIRE 35.300.616.316
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas do Méliuz S.A. ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76") e do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 17 de janeiro de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), a